



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 05/2020, de 06 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO Nº. 05/2020.

**“ CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
PARLAMENTAR PARA ELABORAÇÃO DO
CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica Municipal e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Por esta Resolução, fica constituída Comissão Especial Parlamentar, composta por 03 (três) Vereadores, observando a proporcionalidade partidária, com a finalidade específica de adotar todas as medidas necessárias à elaboração e apresentação, para apreciação do plenário ao anteprojeto instituindo o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Parágrafo único – *A comissão ora instituída terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogável caso haja necessidade para conclusão do trabalho de elaboração e apresentação do anteprojeto referido no caput deste artigo, adequando ao ordenamento jurídico pátrio.*

Art. 2º - A comissão Especial Parlamentar será integrada pelos Vereadores cujos nomes estão subscritos abaixo, apresentados respectivamente como Presidente, Relator e Secretário.

Rua Getulio da Silva Guanandy, 01- Centro - CEP 29960-000-Caixa Postal 98-Conceição da Barra - ES.
Fax: (27) 3762-1098- Tel (27) 3762-1129 - E-mail:cm.barra@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 05/2020, de 06 de agosto de 2020.

JOILDA ARAÚJO DOS SANTOS Presidente

ADILSON VASCONCELOS CONCEIÇÃO Relator

JUVENAL FERREIRA ESTEVO Secretário

Art. 3º - A comissão instituída por esta Resolução poderá, se achar necessário, requerer à Presidência desta Casa o assessoramento e acompanhamento da Procuradoria Legislativa desta Corporação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de Agosto de 2020.

ANDERSON KLEBER DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

mfigueiredo
MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

George Batista Rodrigues
GEORGE BATISTA RODRIGUES
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO